

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Dep Benício Tavares)

IND 782/2003

L I D O
Em 12 / 06 / 03
Assessoria de Plenário

do Protocolo Legislativo para registro d. em

seguir, à CAS.
Em 12 06 03.

Paulo Roberto Guimarães do Carmo
Deputado do Distrito Federal

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a assinatura do Decreto que “dispõe sobre a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais em imóveis ocupados pelo GDF”.

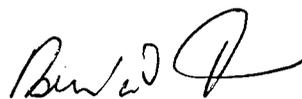
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal a assinatura do decreto que “dispõe sobre a, acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades em imóveis ocupados pelo GDF.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 258, de 05 de maio de 1992, de minha autoria, foi sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de maio de 1992. Alguns artigos desta Lei já constam do Código de Edificação de Brasília, porém, os artigos 2º, 7º, 10, 12, 15 carecem de regulamentação. Inclusive na própria Lei 258/92, não há definição do órgão fiscalizador de sua aplicação, nem tampouco multa para quem a infringir.

A providência solicitada, com certeza, beneficiará sobremaneira a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidade especiais em imóveis ocupados pelo GDF.

Sala de Sessões, em _____ de _____ 2003.



Benício Tavares
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND: 782/03
12/06/03